



PODER JUDICIÁRIO

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº: 245/2016

Divulgação: quinta-feira, 17 de novembro

Publicação: sexta-feira, 18 de novembro

EDIÇÃO EXTRA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70175-900
Telefone: (61) 3217-3000
www.stf.jus.br

Ministra Cármen Lúcia
Presidente

Ministro Dias Toffoli
Vice-Presidente

Eduardo Silva Toledo
Diretor-Geral

©2016

NOTAS E AVISOS DIVERSOS

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por lei e pelo art. 13, inc. VI, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, determina à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e suas correspondentes entidades da administração indireta, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Advocacia Pública que, por seus representantes legais, efetuem o cadastro previsto no § 2º do art. 246 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o recebimento de intimações por meio eletrônico. Essas entidades deverão encaminhar a lista dos administradores no sistema de intimação eletrônica e dos representantes com prerrogativa de intimação para serem vinculados aos processos, por ofício, em conformidade com o modelo constante do Anexo. A atualização cadastral ficará sob a responsabilidade do administrador indicado. Transcorridos trinta dias da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, a intimação dos atos processuais observará o disposto no art. 272 do Código de Processo Civil.

Brasília, 17 de novembro de 2016.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente

ANEXO

Ofício n. xx/xxxx

Brasília, xx de xxxxxx de xxxx.

A Sua Excelência a Senhora
Ministra Cármen Lúcia
Presidente do Supremo Tribunal Federal

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a lista dos representantes deste órgão para atuarem como administradores no sistema de intimação eletrônica e daqueles com prerrogativa de intimação, para serem vinculados aos processos neste Supremo Tribunal Federal.

Serão administradores do sistema:

- 1.
- 2.
3. ...

Serão representantes com prerrogativa de intimação:

- 1.
- 2.
3. ...

Respeitosamente,

Nome
Cargo